



# Diário da Justiça

Nº 5422 ANO XLIV CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 1999 EDIÇÃO DE HOJE - 136 PÁG.

## SUMÁRIO

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	01
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA .....	
DEPARTAMENTO DE OBRAS .....	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO .....	
SECRETARIA .....	
CÂMARAS CÍVEIS .....	
CÂMARAS CRIMINAIS .....	
SEÇÃO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	05
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	05
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	
ESCOLA DA MAGISTRATURA .....	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS .....	

#### TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	
SECRETARIA .....	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
PROCESSO CÍVEL .....	
PROCESSO CRIME .....	
SERVIÇO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES .....	

#### COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL .....	
CRIME .....	
JUIZADOS ESPECIAIS .....	58

#### COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL .....	
CRIME .....	
JUIZADOS ESPECIAIS .....	

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	62
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	63
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....	
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	68
EDITAIS JUDICIAIS .....	

#### EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL .....	94
INTERIOR .....	99
DIVERSOS .....	136

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

#### DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO RELAÇÃO Nº.: 35/99

**Protocolo nº.:** 20.796/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de União da Vitória - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos da Ação de Indenização nº 111/88 - **Interessados:** SILVIO FINCK E EUNICE FINCK Adv.(a) Dr.(a) José Cid Campelo Filho e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR Adv.(a) Dr.(a) Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar (protocolo nº 20.796/99), em que é interessado SILVIO FINCK E EUNICE FINCK, pelo valor de R\$ 1.630,14 (hum mil, seiscentos e trinta reais e quatorze centavos), conforme cálculo datado de 09 de janeiro de 1995 (fls. 49), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 23 de junho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo nº.:** 56.277/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 4a. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 16.458/92 - **Interessados:** IDA RODRIGUES DE PAULA E SILVA Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar (protocolo nº 56.277/99), em que é interessada IDA RODRIGUES DE PAULA E SILVA, pelo valor de R\$ 29.784,84 (vinte e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 08 de dezembro de 1998 (fls. 45), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 23 de junho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo nº.:** 120.122/98 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 3a. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos da Revisão de Pensão nº 9.027/90 - **Interessados:** STELLA SURUGI LEPREVOST Adv.(a) Dr.(a) Eliane da Costa Machado Zenamon e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Irineu Toninello. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar (protocolo nº 120.122/98), em que é interessada STELLA SURUGI LEPREVOST, pelo valor de R\$ 477.133,44 (quatrocentos e setenta e sete mil, cento e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 28 de fevereiro de 1998 (fls. 90), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 25 de junho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo nº.:** 54.960/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 2a. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 269/92 - **Interessados:** ELVIRA MORAES MARCELINO Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar (protocolo nº 54.960/99), em que é interessada ELVIRA MORAES MARCELINO, pelo valor de R\$ 8.939,56 (oito mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), conforme cálculo datado de 26 de agosto de 1997 (fls. 32), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 25 de junho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo nº.:** 49.854/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 2a. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos de Sumaríssima nº 14.270/92 - **Interessados:** LIEGE MARY TREVISAN Adv.(a) Dr.(a) Joaquim Lopes e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar (protocolo nº 49.854/99), em que é interessada LIEGE MARY TREVISAN, pelo valor de R\$ 6.726,21 (seis mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos), conforme cálculo datado de 28 de abril de 1998 (fls. 26), porquanto devidamente instruído. II - Determino a

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 350-2000 FAX 254-7222

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente Des. HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF Vice - Presidente Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA Corregedor da Justiça Dr. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL Des. Lenz César - Presidente Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho - Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL Des. Nasser de Melo - Presidente Des. Altair Patitucci Des. Ângelo Zattar Des. Sidney Mora - Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL Des. Luiz Perrotti - Presidente Des. Jesus Sarrão Des. Nério Spessato Ferreira Des. Regina Afonso Portes - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL Des. Troiano Netto - Presidente Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeiro Des. Dilmir Kessler - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Hélio Engelhardt - Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Telmo Cheram Des. Antonio Lopes de Noronha - Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Lenz César - Presidente Des. Luiz Perrotti Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sarrão Des. Nério Spessato Ferreira Des. Regina Afonso Portes - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Troiano Netto - Presidente Des. Nasser de Melo Des. Altair Patitucci Des. Ângelo Zattar Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeiro Des. Sidney Mora Des. Dilmir Kessler - Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Telmo Cheram Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Hélio Engelhardt - Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL Des. Oto Sponholz - Presidente Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto - Sala Des. "Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Oto Sponholz Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Trota Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL Des. Nunes do Nascimento Des. Lenz César Des. Sydney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Altair Patitucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Trota Telles Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cheram Des. Ângelo Zattar Des. Antonio Gomes da Silva Des. Jesus Sarrão

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA Des. SYDNEY ZAPPA - PRESIDENTE Des. SILVA WOLFF - VICE-PRESIDENTE Des. OSIRIS FONTOURA - CORREGEDOR Des. ACCÁCIO CAMBI Des. MOACIR GUIMARÃES Des. OCTÁVIO VALEIRO Des. HÉLIO ENGELHARDT Des. REGINA AFONSO PORTES

TRIBUNAL PLENO Des. Nunes do Nascimento Des. Lenz César Des. Sydney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Tadeu Costa Des. Luiz Perrotti Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Altair Patitucci Des. Ângelo Zattar Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeiro Des. Sidney Mora Des. Dilmir Kessler Des. Carlos Hoffmann Des. Cyro Crema Des. Ângelo Zattar Des. Antonio Gomes da Silva Des. Jesus Sarrão Des. Fleury Fernandes Des. Wanderlei Resende Des. Antônio Lopes de Noronha Des. Octávio Valeiro Des. Sidney Mora Des. Dilmir Kessler Des. Hélio Engelhardt Des. Regina Afonso Portes Des. Newton Luz

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264 DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DOUTOR ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIACAO - Vice-Presidente DOUTORA MARIA APARECIDA HAMANN - Secretária

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. CUNHA RIBAS DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DR. CORDEIRO CLEVE - Presidente DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LETTE DR. CRISTO PEREIRA Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. ROGERIO COELHO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL DR. DUARTE MEDEIROS - Presidente DR. TUFÍ MARON FILHO DR. ARNO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. MENDES SILVA DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS SERRANO DR. SAIA "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

OTAVA CÂMARA CÍVEL DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. SÉRGIO ARENHART DR. DULCE MARIA CECCONI Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS Sala "Des. Alceste Ribes de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribes de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 5ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 6ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

5º GRUPO - 5ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

6º GRUPO - 6ª E 8ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

ORGÃO ESPECIAL, POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS - FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. ROGERIO COELHO DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES

4ª GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. SÉRGIO ARENHART DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. DULCE MARIA CECCONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DR. ELI SOUZA DR. MILANI DE MOURA DR. IDEVAL LOPES Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DR. ELI SOUZA DR. MILANI DE MOURA DR. IDEVAL LOPES Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente DR. HIROSE ZENI DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO DR. MUNIR KARAM Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL DR. CAMPOS MARQUES - Presidente DR. CONCHITA TOMIOLLO DR. ERAICLES MESSIAS DR. AIRVALDO STELA ALVES Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribes de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONJEOS DEMCHUK DR. LEONARDO LUSTOSA DR. HIROSE ZENI DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM DR. WALDOMIRO NAMUR

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS

DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DR. ELI DE SOUZA DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DR. CONCHITA TOMIOLLO DR. ERAICLES MESSIAS DR. IDEVAL LOPES DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS CÍVEIS Sala "Des. Alceste Ribes de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribes de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

ORGÃO ESPECIAL, POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS - FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

Imprensa Oficial

Ênio S. Malheiros Diretor Geral

José C. Jabur Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970

PABX: 352-2477

Direto: 352-2388

Fax (Gerência Comercial): 253-2074

Fax Protocolo: 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações Centímetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas Diários Oficial e da Justiça Semestral S/ Remessa Postal.....50,00 Semestral C/ Remessa Postal.....160,00 Anual S/ Remessa Postal.....100,00 Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba Semestral S/ Remessa Postal.....30,00 Semestral C/ Remessa Postal.....140,00 Anual S/ Remessa Postal.....60,00 Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba Sem Remessa Postal.....0,50 Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias Formato Diário Oficial(A3-29X42cm) Unidade.....0,10

atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 25 de junho de 1999. Presidente.

Protocolo nº.: 48.107/99 - Requisite: Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública - Requisite: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos da Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 28.548/92. - Interessados: THEODORA VALLEJO BORIO E ELISABETE VALLEJO BORIO Adv.(a) Dr.(a) Sandra M. Cavalcanti de Lima e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que são interessadas THEODORA VALLEJO BORIO E ELISABETE VALLEJO BORIO, pelo valor de R\$ 236.485,73 (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos), conforme cálculo datado de 15 de março de 1999 (fls. 171 a 175 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz de Direito requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 23 de junho de 1999. Presidente.

Protocolo nº.: 42.370/99 - Requisite: Juízo de Direito da 2ª. Vara da Fazenda Pública - Requisite: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos da Ação Declaratória nº 799/93. - Interessados: LEILA GALLI E LYGIA VITORIA GALLI TERASAWA Adv.(a) Dr.(a) Octavio Ferreira do Amaral Neto e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Samuel Torquato. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que são interessadas LEILA GALLI E LYGIA VITORIA GALLI TERASAWA, pelo valor de R\$ 144.646,20 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), conforme cálculo datado de 06 de abril de 1999 (fls. 102 a 106 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz de Direito requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 23 de junho de 1999. Presidente.

Protocolo nº.: 45.534/99 - Requisite: Juízo de Direito da 4ª. Vara da Fazenda Pública - Requisite: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos da Ação Declaratória nº 14.925/91. - Interessados: JOAQUIM DOS SANTOS PICAÑO E OUTROS Adv.(a) Dr.(a) Alir Ratacheski e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que são interessados JOAQUIM DOS SANTOS PICAÑO, LUIZ ROMOLO CARGNIN, MOACYR UBIRAJARA VIANA, RENATO FERREIRA

DE MELLO, RIVADAVIA PORTES, RUI NASCIMENTO e MARIA BECKER, pelo valor de R\$ 591.039,38 (quinhentos e noventa e um mil, trinta e nove reais e trinta e oito centavos), conforme cálculo datado de 18 de junho de 1998 (fls. 50 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 23 de junho de 1999. Presidente.

Protocolo nº.: 52.069/99 - Requisite: Juízo de Direito da 2ª. Vara da Fazenda Pública - Requisite: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos da Ação Ordinária de Indenização nº 600/92. - Interessados: ANTONIO DANILO DE NAPOLI Adv.(a) Dr.(a) João Antonio da Cruz e outra e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessado ANTONIO DANILO DE NAPOLI, pelo valor de R\$ 98.821,03 (noventa e oito mil, oitocentos e vinte e um reais e três centavos), conforme cálculo datado de 09 de junho de 1998 (fls. 44 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 23 de junho de 1999. Presidente.

Protocolo nº.: 37.480/99 - Requisite: Juízo de Direito da 3ª. Vara da Fazenda Pública - Requisite: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos da Revisão de Pensão nº 7.639/88. - Interessados: LUIZ FERNANDO BITTENCOURT BELTRÃO E PLINIO MATTOS PESSOA Adv.(a) Dr.(a) José Cid Campelo e outros e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza comum, em que são interessados LUIZ FERNANDO BITTENCOURT BELTRÃO E PLINIO MATTOS PESSOA, pelo valor de R\$ 71.483,77 (setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos), conforme cálculo datado de 29 de abril de 1998 (fls. 57 TJ), porquanto devidamente instruído, observado o disposto no artigo 280 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça (EXECUÇÃO PROVISÓRIA SUJEITA A CAUÇÃO). II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 23 de junho de 1999. Presidente.

Protocolo nº.: 17.110/99 - Requisite: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Almirante Tamandaré - Requisite: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos da Indenização nº 626/96. - Interessados: ROSSANA MORGOT C. CORREA E JOAQUIM LUIZ M. PAIVA - HONORÁRIOS Adv.(a)

Dr.(a) Rossana Margot Cavaciocchi Correa e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - D.E.R. Adv.(a) Dr.(a) Luiz Carlos Caldas. **Despacho: I** - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza comum, em que são interessados ROSSANA MORGOT C. CORREA E JOAQUIM LUIZ M. PAIVA - HONORÁRIOS, pelo valor de R\$ 1.963.352,72 (hum milhão, novecentos e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos), conforme cálculo datado de 18 de maio de 1995 (fl. 24), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. Em 23 de junho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo n.º:** 20.257/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 4a. Vara Cível da Comarca de Londrina - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Embargos de Terceiros nº 319/92. - **Interessados:** PEDRO DEJNEKA REFERENTE A HONORÁRIOS Adv.(a) Dr.(a) Pedro Dejneka e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Luiz Carlos Caldas. **Despacho: I** - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza comum, em que é interessado PEDRO DEJNEKA REFERENTE A HONORÁRIOS, pelo valor de R\$ 205,03 (duzentos e cinco reais e três centavos), conforme cálculo datado de 21 de novembro de 1996 (fl. 23), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. Em 23 de junho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo n.º:** 117.868/98 - **Requisitante:** Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Almirante Tamandaré - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Indenização nº 626/96. - **Interessados:** MARIO BIZE & CIA LTDA Adv.(a) Dr.(a) Ibero Índio do Brasil Pereira de Moraes e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR Adv.(a) Dr.(a) Luiz Carlos Caldas. **Despacho: I** - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza comum, em que é interessado MARIO BIZE E CIA LTDA, pelo valor de R\$ 13.091.093,39 (treze milhões, noveta e um mil, noventa e três reais e nove centavos), conforme cálculo datado de 18 de maio de 1995 (fls. 18 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. Em 23 de junho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo n.º:** 45.394/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Palmas - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Indenização nº 135/92. - **Interessados:** MARIA DE JESUS DA SILVA E OUTRAS Adv.(a) Dr.(a) Aloisio de Camargo Fonseca e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho: I** - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que são interessadas MARIA DE JESUS DA SILVA, EVA APARECIDA DA SILVA, SUZANA DE CASSIA DA SILVA e SOLANGE DA SILVA, pelo valor de R\$ 106.977,57 (cento e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), conforme cálculo datado de 26 de outubro de 1998 (fl. 30 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. Em 23 de junho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo n.º:** 11.973/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 4a. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Declaratória nº 17.173/92. - **Interessados:** MARIA SOPHIA ALEGRE DE PAOLA Adv.(a) Dr.(a) Leonardo Sperb de Paola e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA. Adv.(a) Dr.(a) Antônio Moris Cury e outros. **Despacho: I** - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessada MARIA SOPHIA ALEGRE DE PAOLA, pelo valor de R\$ 132.740,00 (cento e trinta e dois mil, setecentos e quarenta reais), conforme cálculo datado de 05 outubro de 1998 (fls. 34 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. Em 21 de junho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo n.º:** 6.421/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 3a. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Revisão de Pensão nº 9.289/92. - **Interessados:** EDY PRADO Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Darci Kasprzak. **Despacho: I** - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessada EDY PRADO, pelo valor de R\$ 114.993,62 (cento e quatorze mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos), conforme cálculo datado de 03 de junho de 1995 (fls. 42), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. Em 23 de junho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo n.º:** 59.106/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 3a. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Revisão de Pensão nº 10.428/92. - **Interessados:** ANA RODRIGUES GONÇALVES Adv.(a) Dr.(a) Claudinei Belafrente e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho: I** - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessada ANA RODRIGUES GONÇALVES, pelo valor de R\$ 2.238,80 (dois mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), conforme cálculo datado de 05 de outubro de 1998 (fl. 36 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. Em 23 de junho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo n.º:** 58.226/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 3a. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Revisão de Pensão nº 10.246/92. - **Interessados:** VITÓRIA BARBOSA LIMA Adv.(a) Dr.(a) Paulo Cortellini e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E.

Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho: I** - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessada VITÓRIA BARBOSA LIMA, pelo valor de R\$ 7.953,13 (sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e treze centavos), conforme cálculo datado de 08 de dezembro de 1998 (fls. 46/48 TJ) e 26 de maio de 1997 (fl. 42 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. Em 25 de junho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo n.º:** 55.153/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 2a. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 837/92. - **Interessados:** RUTH ZIENER SCHULLI Adv.(a) Dr.(a) Marco Antônio de Souza e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho: I** - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessada RUTH ZIENER SCHULLI, pelo valor de R\$ 21.616,89 (vinte e um mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos), conforme cálculo datado de 29 de junho de 1998 (fls. 35/37), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. Em 25 de junho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo n.º:** 55.145/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 2a. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 712/92. - **Interessados:** MARIA DE JESUS DO AMARAL DE GOIS Adv.(a) Dr.(a) Marco Antonio de Soza e outra e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho: I** - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessada MARIA DE JESUS DO AMARAL DE GOIS, pelo valor de R\$ 2.159,22 (dois mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos), conforme cálculo datado de 14 de junho de 1998 (fls. 28/29), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. Em 25 de junho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo n.º:** 58.227/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 3a. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Cobrança nº 11.515/93. - **Interessados:** DALCINA DOS SANTOS MICHELETTI Adv.(a) Dr.(a) Paulo Cortellini e outros e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho: I** - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessada DALCINA DOS SANTOS MICHELETTI, pelo valor de R\$ 18.796,12 (dezoito mil, setecentos e noventa e seis reais e doze centavos), conforme cálculo datado de 04 de fevereiro de 1999 (fls. 39 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. Em 25 de junho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo n.º:** 25.738/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 2a. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 250/91. - **Interessados:** MARIA COELHO DOS SANTOS Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Irineu Toninello. **Despacho: I** - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessada MARIA COELHO DOS SANTOS, pelo valor de R\$ 2.452,65 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), conforme cálculo datado de 26 de junho de 1997 (fl. 29 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. Em 25 de junho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo n.º:** 57.956/97 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 1a. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária nº 26.904/90. - **Interessados:** DIRCE OTTO PINTO Adv.(a) Dr.(a) William A. N. Pires de Souza e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Arnaldo Alves de Camargo Neto. **Despacho: I** - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessada DIRCE OTTO PINTO, pelo valor de R\$ 193.276,19 (cento e noventa e três mil, duzentos e setenta e seis reais e dezenove centavos), conforme cálculo datado de 07 de novembro de 1996 (fl. 24 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. Em 25 de junho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo n.º:** 21.914/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 2a. Vara Cível da Comarca de Pato Branco - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Indenização nº 63/93. - **Interessados:** ELIZA SIQUEIRA Adv.(a) Dr.(a) Sidnei Marcelo Fassini e o MUNICÍPIO DE PATO BRANCO Adv.(a) Dr.(a) Leo Piva. **Despacho: I** - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza comum, em que é interessada ELIZA SIQUEIRA, pelo valor de R\$ 122.909,88 (cento e vinte e dois mil, novecentos e nove reais e oitenta e oito centavos), conforme cálculo datado de 09 de maio de 1997 (fls. 31/32), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. Em 25 de junho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo n.º:** 56.276/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 4a. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária nº 17.528/92. - **Interessados:** LEONOR IRENE AYOE POSTAREK Adv.(a) Dr.(a) Gil Cesar Dantas Bruel e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho: I** - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessada LEONOR IRENE AYOE POSTAREK, pelo valor de R\$ 368.247,71 (trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos), conforme cálculo datado de 24 de abril de 1998, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** -

Publique-se. V – Intimem-se. Em 25 de junho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo nº.: 20.782/99 - Requisitante:** Juízo de Direito da 4a. Vara Cível da Comarca de Londrina - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos de Embargos à Execução nº 415/94. - **Interessados:** JOSMIRO JOSÉ GRACIANO MARIA Adv.(a) Dr.(a) Edson Augusto Tamayose e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Luiz Carlos Caldas. **Despacho: I** – Defiro o presente precatório requisitório, de natureza comum, em que é interessado JOSMIRO JOSÉ GRACIANO MARIA, pelo valor de R\$ 150,50 (cento e cinquenta reais e cinquenta centavos), conforme cálculo datado de 29 de dezembro de 1998 (fl. 41), porquanto devidamente instruído. **II** – Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. Em 25 de junho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo nº.: 109.834/98 - Requisitante:** Juízo de Direito da 1a. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Carta Sentença nº 39.840/98. - **Interessados:** ROSELI STADLER Adv.(a) Dr.(a) Rosi Mary Martelli e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Darcí Kasprzak. **Despacho: I** – Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessada ROSELI STADLER, pelo valor de R\$ 9.717,14 (nove mil, setecentos e dezessete reais e quatorze centavos), conforme cálculo datado de 28 de setembro de 1998 (fls. 148 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** – Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o Doutor Juiz de Direito requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. Em 25 de junho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo nº.: 8.282/99 - Requisitante:** Juízo de Direito da 4a. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Cobrança nº 19.525/95. - **Interessados:** ADELAIDE DE OLIVEIRA FRANCO E OUTRAS Adv.(a) Dr.(a) Milze Timi Buquera e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Darcí Kasprzak. **Despacho: I** – Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que são interessadas ADELAIDE DE OLIVEIRA FRANCO, ELVIRA ZAGONEL KOSLOVSKI, ISOLINA DIAS FERNANDES GARLI, RUTH STORRER NAICO e ILONE GUTHER, OUTRAS, pelo valor de R\$ 138.289,98 (cento e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), conforme cálculo datado de 13 de junho de 1997 (fls. 56/60), porquanto devidamente instruído OBSERVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 280 DO Regimento Interno deste Tribunal de Justiça (EXECUÇÃO PROVISÓRIA SUJEITA A CAUÇÃO). **II** – Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. Em 25 de junho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo nº.: 58.189/99 - Requisitante:** Juízo de Direito da 3a. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Cobrança nº 11.503/93. - **Interessados:** NADIA MARTENETZ Adv.(a) Dr.(a) Rosi Mary Martelli e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho: I** – Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessada NADIA MARTENETZ, pelo valor de R\$ 6.482,52 (seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), conforme cálculo datado de 10 de dezembro de 1997 (fls. 44 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** – Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. Em 25 de junho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo nº.: 44.697/99 - Requisitante:** Juízo de Direito da 3a. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Revisão de Pensão nº 12.749/95. - **Interessados:** SONIA MARIA BAHLS DE MELLO Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho: I** – Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessada SONIA MARIA BAHLS DE MELLO, pelo valor de R\$ 16.677,72 (dezesseis mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos), conforme cálculo datado de 26 de agosto de 1997 (fls. 20/22), porquanto devidamente instruído. **II** – Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. Em 25 de junho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo nº.: 23.859/99 - Requisitante:** Juízo de Direito da 2a. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Revisão de Pensão nº 697/93. - **Interessados:** RITA MIGLIARI SALOMÃO Adv.(a) Dr.(a) Antônio Bassi e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Irineu Toninello. **Despacho: I** – Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessada RITA MIGLIARI SALOMÃO, pelo valor de R\$ 11.937,38 (onze mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos), conforme cálculo datado de 06 de novembro de 1997 (fl. 36 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** – Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. Em 25 de junho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo nº.: 41.725/99 - Requisitante:** Juízo de Direito da 2a. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Embargos à Execução nº 732/94. - **Interessados:** IVERLY ANTIQUEIRA DIAS FERREIRA REFERENTE A HONORÁRIOS Adv.(a) Dr.(a) Iverly Antqueira Dias Ferreira e o MUNICIPIO DE CURITIBA Adv.(a) Dr.(a) Marcus Vinicius de Lacerda Costa. **Despacho: I** – Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessada IVERLY ANTIQUEIRA DIAS FERREIRA REFERENTE A HONORÁRIOS, pelo valor de R\$ 328,56 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme cálculo datado de 29 de junho de 1998 (27 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** – Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. Em 25 de junho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo nº.: 52.827/99 - Requisitante:** Juízo de Direito da 2a. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária nº 451/91. - **Interessados:** REFRIGERAÇÃO PARANÁ S/A Adv.(a) Dr.(a) Louise Rainer Pereira Gionedis e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho: I** – Defiro o presente precatório requisitório, de natureza comum, em que é interessada REFRIGERAÇÃO PARANÁ S/A, pelo valor de R\$ 12.528,37 (doze mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos), conforme cálculo datado de 17 de junho de 1998 (fl. 46 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** – Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. Em 25 de junho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo nº.: 55.147/99 - Requisitante:** Juízo de Direito da 2a. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 214/92. - **Interessados:** MAURA APARECIDA SOUZA PAES Adv.(a) Dr.(a) Marco Antonio de Souza e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho: I** – Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessada MAURA APARECIDA SOUZA PAES, pelo valor de R\$ 10.628,27 (dez mil, seiscentos e vinte e oito reais e sete centavos), conforme cálculo datado de 06 de agosto de 1998 (fls. 30 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** – Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. Em 25 de junho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo nº.: 45.614/99 - Requisitante:** Juízo de Direito da 3a. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos de Embargos à Execução nº 14.696/92. - **Interessados:** CELINA MARIA DE BARROS GRABOWSKI E CILINA DE B. CRABOWSKI Adv.(a) Dr.(a) João Antônio de Barros e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho: I** – Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que são interessadas CELINA MARIA DE BARROS GRABOWSKI E CILINA DE B. CRABOWSKI, pelo valor de R\$ 9.683,89 (nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos), conforme cálculo datado de 1º de setembro de 1998 (fls. 31/32), porquanto devidamente instruído. **II** – Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. Em 25 de junho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo nº.: 58.035/99 - Requisitante:** Juízo de Direito da 4a. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária nº 19.264/94. - **Interessados:** MARIA DE SOUZA PAULA E OUTROS Adv.(a) Dr.(a) Joel Antônio Bettega Junior e outro e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho: I** – Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar (protocolo nº 58.035/99), em que são interessados MARIA DE SOUZA PAULA, DANIELE CHRISTIANNE DA ROCHA e GILKA SILVA CARSTENS, pelo valor de R\$ 208.535,66 (duzentos e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos), conforme cálculo datado de 25 de setembro de 1998 (fls. 67/78), porquanto devidamente instruído. **II** – Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. Em 25 de junho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo nº.: 55.143/99 - Requisitante:** Juízo de Direito da 2a. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 646/91. - **Interessados:** IRAIDE PRESTES Adv.(a) Dr.(a) Marco Antônio de Souza e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho: I** – Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessada IRAIDE PRESTES, pelo valor de R\$ 32.801,01 (trinta e dois mil, oitocentos e um reais e um centavo), conforme cálculo datado de 12 de agosto de 1998 (fls. 35/36), porquanto devidamente instruído. **II** – Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. Em 25 de junho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo nº.: 31.860/99 - Requisitante:** Juízo de Direito da 2a. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Mandado de Segurança nº 10.954/92. - **Interessados:** GENÉSIO ESPIRIDIANO E OUTROS Adv.(a) Dr.(a) João Batista dos Santos e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Luiz Carlos Caldas. **Despacho: I** – Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que são interessados GENÉSIO ESPIRIDIANO E OUTROS, pelo valor de R\$ 7.292,06 (sete mil, duzentos e noventa e dois reais e seis centavos), conforme cálculo datado de julho de 1997 (fls. 35 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** – Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. Em 25 de junho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo nº.: 57.228/99 - Requisitante:** Juízo de Direito da 3a. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Revisão de Pensão nº 12.209/00. - **Interessados:** ELFRIDA ALVES TEIXEIRA Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho: I** – Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessada ELFRIDA ALVES TEIXEIRA, pelo valor de R\$ 14.767,76 (quatorze mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), conforme cálculo datado de 30 de outubro de 1998 (fls. 43/46 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** – Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o Doutor Juiz de Direito requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. Em 23 de junho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo nº.: 57.229/99 - Requisitante:** Juízo de Direito da 3a. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Revisão de Pensão nº 10.527/92. - **Interessados:** IRENE FIOREZE CAVALLI Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO

- I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho: I** - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessada IRENE FIOREZE CAVALLI, pelo valor de R\$ 2.187,79 (dois mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos), conforme cálculo datado de 30 de dezembro de 1996 (fls. 39/40 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz de Direito requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. Em 23 de junho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo nº.:** 45.554/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 28.152/92. - **Interessados:** ESPÓLIO DE ESTHER SALOMON B. CORTES E ESTHER MARIA B. CORTES Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho: I** - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que são interessados ESTHER MARIA B. CORTES E ESPÓLIO DE ESTHER SALOMON BRAGA CORTES, pelo valor de R\$ 250.584,01 (duzentos e cinquenta mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e um centavo), conforme cálculo datado de 21 de agosto de 1997 (fls. 43/48 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz de Direito requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. Em 23 de junho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo nº.:** 59.291/98 - **Requisitante:** Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Morretes - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Carta de Sentença Cível nº 19.378-2/02. - **Interessados:** METALÚRGICA ARIAM LTDA. Adv.(a) Dr.(a) Celso Carlos Teixeira e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Luiz Carlos Caldas. **Despacho: I** - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza comum, em que é interessada METALÚRGICA ARIAM LTDA., pelo valor de R\$ 924.722,98 (novecentos e vinte e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos), conforme cálculo datado de 07 de agosto de 1998 (fl. 62 TJ), porquanto devidamente instruído, observando o disposto no art. 280 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça (EXECUÇÃO SUJEITO A CAUÇÃO). **II** - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. Em 25 de junho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo nº.:** 77.725/98 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 2ª. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 947/93. - **Interessados:** ALVINA ALBUQUERQUE DA CONCEIÇÃO Adv.(a) Dr.(a) Edilânio Rogerio de Abreu e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Luciano Rocha Woiski. **Despacho: I** - Diante da divergência no conteúdo de certidão de fl. 77, v e a existência de sentença proferida em sede de embargos à execução de fls. 95/100 TJ, ao Departamento Econômico e Financeiro deste Tribunal para extrair fotocópia integral do presente protocolizado, remetendo-as posteriormente à Corregedoria-Geral da Justiça para que tome as medidas administrativas que entender necessárias. **II** - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessada ALVINA ALBUQUERQUE DA CONCEIÇÃO, pelo valor de R\$ 12.815,62 (doze mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e dois centavos), conforme cálculo datado de 27 de abril de 1998 (fls. 23/24 TJ), porquanto devidamente instruído. **III** - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **IV** - Cientifique-se o Doutor Juiz de Direito requisitante. **V** - Publique-se. **VI** - Intimem-se. Em 25 de junho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo nº.:** 35.651/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da Vara da Comarca de Mallet - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Execução de Sentença. - **Interessados:** JOSÉ CZAIKOWSKI E OUTROS Adv.(a) Dr.(a) José Cid Campelo e outro e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho: I** - Diante do teor da decisão de fls. 51 TJ, determino o cancelamento do presente precatório. **II** - Dê-se ciência ao Juízo requisitante. **III** - Após, arquite-se. Em 25 de junho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo nº.:** 104.600/98 - **Requerente:** Paulo Monteiro de Barros Vieira - **Requerido:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Assunto:** Pedido de providências, tendo em vista o não pagamento de Precatório de nº 13.001/98, no qual são partes PAULO MONTEIRO DE BARROS VIEIRA E OUTROS e o MUNICÍPIO DE CURITIBA. - **Despacho: I** - Cumpra-se o item II do despacho de fl. 16. Em 11 de junho de 1999. **Presidente.**

## CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

Curitiba, 28 de junho de 1.999.

D.J.

Ofício Circular nº 72/99

Protocolo nº 56.255/99

Assunto: Solicitação de Certidão de bens imóveis.

Senhor Juiz

Atendendo pedido formulado pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Maringá, em face ao contido nos

autos nº 273/94 de Ação de Declaração de Ausência, solicito a Vossa Excelência seja pesquisado junto ao(s) Ofício(s) de Registro de Imóveis dessa Comarca, a eventual existência de bens imóveis em nome de GERALDO BENEDITO DE PAULA, brasileiro, casado, filho de Reginaldo Benedito de Paula e de Cândida Rosa, nascido em 13 de dezembro de 1913, na cidade de São José do Paraíso/MG, esclarecendo que a certidão de bens porventura existentes deverá ser encaminhada diretamente àquele Juízo.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

Des. OSIRIS FONTOURA  
Corregedor-Geral da Justiça

## DIVISÃO DE REGISTRO E INFORMAÇÕES

## SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Divisão de Registros e Informações  
Seção de Distribuição

Página: 001  
Emitido em 29/06/1999

Relação Nº 25

Resenha de distribuição, automatizada por processamento eletrônico, dos processos do Tribunal de Alçada, efetuada no período compreendido de 21 de Junho de 1999 a 25 de Junho de 1999, ratificada pelo Exmo. Sr. Des. Vice-Presidente, em audiência realizada no dia 28 de Junho de 1999.

### Índice de Publicação

Advogado	Ordem	Processo
Sergio wilson Maldonado	0442	0138395-7
Abel Antonio Rebello	0424	0134144-4/01
Adalberto Mussi	0216	0139771-1
	0255	0138850-3
	0369	0137651-6
	0352	0140198-9
Adao Fernandes da Silva	0536	0138277-4
	0231	0140200-4
Adelaide Fernandes	0165	0139844-9
Adelaide Nanni	0200	0138772-4
Ademar Kenhiti Issi	0284	0140081-9
	0373	0138407-2
Ademar Martins Montoro	0212	0139821-6
Ademar Zigismundo Gailit	0193	0138617-8
Ademir Simoes	0453	0138835-6
Adilson Luis Ferreira	0205	0139178-0
	0456	0139085-0
Adilson Luis Ferreira Filho	0150	0138600-3
Adilson Luiz Bohatczuk	0015	0137802-3
	0042	0139628-5
Adilson Reina Coutinho	0076	0138886-3/01
	0125	0140155-4
Adilson Ricardo Martins	0522	0131059-8
Adocivar Cavalcante	0496	0138286-3
Adolfo Luis de Souza Gois	0412	0140076-8
Adonis Galileu dos Santos	0467	0140210-0
Adriana Basso	0063	0140108-5
	0222	0139937-9
	0226	0140109-2
Adriana Benini	0203	0138847-6
Adriana Doliwa Dias	0475	0140052-8
Adriana Mussak	0449	0138647-6
Adriano de Quadros	0133	0130656-3/01
	0178	0140199-6
	0239	0138012-3
Adriano Kazuo Goto	0447	0138616-1
Adriano M. Rebello	0424	0134144-4/01
Adroaldo Jose Goncalves	0138	0136774-0
Adyr Sebastiao Ferreira	0131	0122140-5/02
	0173	0140102-3
	0425	0129334-5/01
Afonso Celso Nunes	0015	0137802-3
	0047	0139781-7
Agnaldo Mendes Bezerra	0180	0139189-3
Aguinaldo Locatelli	0076	0138886-3/01
	0125	0140155-4
Aildo Catenacci	0196	0138631-8
Aires Francisco Dias	0082	0137168-6
Airton Martins Molina	0383	0138783-7
	0478	0140070-6
Airton Passos de Souza	0479	0140096-0
Alcides Aparecido Ferraz	0005	0131783-9/01
	0451	0138740-2
Alcione Luiz Parzianello	0465	0139383-1
Aldo Jose Kaul	0045	0139768-4
	0032	0139081-2